

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.570,97 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA em exercício, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso II do art. 7º, da Lei Municipal 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0063 – Transporte Escolar

12.361.0063.2.049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.936,85

12.362 – Ensino Médio

12.362.0063 - Transporte Escolar

12.362.0063.2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 4.634,12

TOTAL

R\$ 7.570,97

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.936,85 (Dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) – Fonte de Recurso: 1029 Transp.Esc.- Ens.Fund. e no valor de R\$ 4.634,12 (Quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos) – Fonte de Recurso: 1030 Transp.Esc. – Ensino Médio.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Fevereiro de 2011.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração